# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO 2

Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO 6

Atos Legislativos 6
Atos 6
Atos de Mesa 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho**
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

**Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho**
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho




**PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2.721, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Exonera - Anderson Oliveira de Souza.*

MARCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito em Exercício do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA, nos termos do art. 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de CHEFE DE GABINETE, referência 11, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de novembro de 2019.

MARCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito em Exercício

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 2.722, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Nomeia - Anderson Oliveira de Souza.*

MARCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito em Exercício do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA, RG. 25.921.337-8-SSP/SP e CPF. 356.933.628-09, para nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, exercer as funções do cargo de CHEFE DE SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS, referência 5, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

§ 1º O nomeado exercerá as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 2º As atribuições do cargo de Chefe de Serviços de Estradas Municipais são aquelas estabelecidas no anexo IX da Lei Complementar nº 2, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de novembro de 2019.

MARCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito em Exercício

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 2.723, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Exonera - Lucimara da Silva Valim Rosa.*

MARCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito em Exercício do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LUCIMARA DA SILVA VALIM ROSA, nos termos do art. 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, referência 11, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 6 de novembro de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho




Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de novembro de 2019.

MARCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito em Exercício

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 2.724, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Exonera - Nivaldo Martins.*

MARCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito em Exercício do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor NIVALDO MARTINS, nos termos do art. 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de CHEFE DE SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS, referência 5, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 6 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 5 de novembro de 2019.

MARCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito em Exercício

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada objetivando o recapeamento asfáltico (CBUQ) de avenidas e rodovias da malha urbana do município de Álvaro de Carvalho, conforme planilha, cronograma, relação de avenidas e rodovias da malha urbana, memorial, projeto e demais peças em anexo ao Edital. O certame será do tipo “Menor Preço Global”. O Cadastramento será realizado até as 17h00m do dia 28/11/2019. O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 13h00m do dia 03/12/2019, à Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18 – Centro – Álvaro de Carvalho/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484 11 19 de segunda a sexta- feira das 12h00m às 18h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 06 de novembro de 2019.

Márcio Henrique Zanata – Prefeito Municipal em exercício.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa especializada para operacionalização e execução da manutenção do sistema de iluminação pública com fornecimento de material e mão de obra capacitada para execução dos serviços no município de Álvaro de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho




Carvalho, conforme Anexo I. O certame será do tipo "Menor Preço Global". O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 13h00m do dia 19/11/2019, à Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18 – Centro – Álvaro de Carvalho/SP. O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta- feira das 12h00m às 18h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 06 de Novembro de 2019.

Márcio Henrique Zanata – Prefeito Municipal em exercício.

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCAAC Nº 45/2019

Convoca Conselheiros Tutelares eleitos para entrega de documentos.

RICARDO CINTRA RIECKMANN, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos eleitos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, abaixo relacionados, para entrega de documentos de habilitação:

| Classificação | NOME | RG |
|---|---|---|
| 1º | VANESSA APARECIDA SCARPARO DE SOUZA | 25.479.302-2 |
| 2º | VANESSA CRISTINA ROSA LIMA DOS ANJOS | 48.836.846-7 |
| 3º | ANDRÉ LUIZ ASSIS SOARES | 24.926.702-0 |
| 4º | JULIANA APARECIDA DA SILVA | 45.215.267-7 |
| 5º | JESSICA NASCIMENTO ALVARES CASTILHO | 48.470.740-1 |
| 6º | ELEANDRA RAMOS DE OLIVEIRA | 37.454.657-5 |
| 7º | TÂNIA LOPES | 40.494.184-9 |
| 8º | FLAVIA LARISSA CESÁRIO RORIZ MOREIRA | 40.239.856-7 |

Art. 2º. Deverão ser apresentados os documentos conforme relação contida ao Anexo Único - a presente Resolução, até 6 de dezembro de 2019, as 16 horas, na sede do Conselho Tutelar.

Art. 3º. A posse dos cinco Conselheiros Tutelares eleitos será dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Álvaro de Carvalho, aos 4 dias do mês de novembro de 2019.

RICARDO CINTRA RIECKMANN

Presidente do CMDCAAC

**ANEXO ÚNICO - A RESOLUÇÃO Nº 45/2019**

I - O candidato eleito deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias, conforme descrito no Edital nº 01/2019, subitem 6.7:

1. Reconhecida idoneidade moral:

Apresentar: a) declaração de idoneidade moral;

b) certidão dos distribuidores cíveis e criminais das justiças federal e estadual dos lugares onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, civil ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar; e

c) atestado de antecedentes criminais.

2. Carteira de identidade - RG (atualizado nos últimos dez anos);

3. CPF;

4. Comprovante de residência, atual, últimos três meses (de água ou energia).

5. Título de Eleitor, com ultimo comprovante de votação ou equivalente.

6. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.

7. Declaração de que não exerce cargo político, com firma reconhecida em cartório.

8. Certificado ou documento equivalente de conclusão do Ensino Médio.

9. Conhecimentos básicos em informática, como usuário.

10. Declaração de que não exercerá nenhuma atividade particular ou pública e que exercerá a função de Conselheiro Tutelar com dedicação exclusiva e tempo integral.

11. Atestado de aptidão física e mental para o exercício da função pública, comprovada em avaliação médica;

12. Certificado ou documento equivalente do curso de formação de Conselheiro Tutelar.

II - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias, em complementação, para formalização de seu cadastro junto a Prefeitura Municipal:

1. Carteira Profissional - cópia da qualificação civil (frente e verso) e de todos os registros profissionais. Caso não tenha registro em carteira, trazer declaração que não possui registro.

Declaração de não registro em carteira - MODELO: Declaro, sob as penas da lei, que não possuo registros profissionais na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. (data e assinatura).

1.1. Se servidor público: trazer declaração onde deverá constar a data de início e término do tempo de serviço.

2. Titulo de Eleitor.

3. 2 foto ¾ recente.

4. Certidão de Nascimento (se solteiro).

5. Certidão de Casamento (se casado).

6. Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos), que não exerça atividade remunerada e que não tenha renda própria), inválidos/mentalmente incapazes.

7. Cartão do PASEP ou PIS, se NÃO possuir trazer comprovante:

7.1. PASEP fornecido pelo Banco do Brasil.

7.2. PIS fornecido pela Caixa Econômica Federal no Setor de Atendimento ao Trabalhador.

8. Número da conta no Banco do Brasil.

9. Declaração de Bens e Valores.

10. Declaração que não exerce outro emprego público.

11. Declaração que não é aposentado.

12. Declaração de cargo eletivo.

13. Comprovante ou Declaração de conhecimentos básicos em informática.

14. Declaração que a função de Conselheiro Tutelar será com dedicação exclusiva e tempo integral.

15. Comprovante de residência.

**PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO**

**Atos Legislativos** | **Atos**


**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br


**ATO DO PRESIDENTE Nº: 01/2019**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL - CICERO MARTINS DOS SANTOS , NOS TERMOS DO ARTIGO 129, I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 371, VII DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**ALEXANDRE AFONSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE O SEGUINTE ATO:**

Considerando, a denúncia ofertada pelo cidadão Fábio Fernandes;

Considerando, a votação do plenário pelo recebimento da denúncia, mediante a votação de 07 (sete) votos favoráveis á 01 (um) contrários, na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2019, nos termos do artigo 64, ii DA Lei Orgânica do Município, e artigo 371, IV do Regimento Interno.

Considerando, a votação do plenário pelo afastamento do Senhor Prefeito Municipal - CICERO MARTINS DOS SANTOS, pela votação de 07 (sete) votos favoráveis á 02 (dois) contrários, na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2019, conforme previsão 129, I, do artigo da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 371, VII DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar o Senhor CICERO MARTINS DOS SANTOS, portador do RG nº. 10.194.428, inscrito no CPF/MF sob nº: 437.357.708-00, do cargo de Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, que tomou posse aos 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O afastamento será por até 90 dias, prazo para conclusão do processo de cassação em que configura como denunciante Fábio Fernandes e denunciado o Sr Cicero Martins dos Santos.
Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, 04 de novembro de 2019.

**ALEXANDRE AFONSO**

**PRESIDENTE**

**Atos de Mesa**


**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO**

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br


**ATO DA MESA Nº: 05/2019**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a COMISSÃO PROCESSANTE nº: 01/2019, constituída pelos vereadores: **MAURÍCIO DEL CASTILHO – RELATOR**, **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES - MEMBRO**, e **EDER PIMENTEL – PRESIDENTE**, em decorrência de recebimento de representação apresentada pelo cidadão Fábio Fernandes, na 17ª Sessão Ordinária, realizada aos 04 de novembro de 2019, a fim de apurar denúncia por infrações político-administrativas praticadas pelo Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, 04 de novembro de 2019.

**ALEXANDRE AFONSO**
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**
**VICE-PRESIDENTE**

**ADEMILSON ROBERTO FERNANDES**
**SECRETARIO**